



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS - SSC
COORDENAÇÃO DE CURSO EM SERVIÇO SOCIAL - SGM
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

**PROPOSTA METODOLÓGICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL V, NO FORMATO REMOTO EXCEPCIONAL, PARA O
SEMESTRE ACADÊMICO DE 2021.2**

CAMPOS DOS GOYTACAZES

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS - SSC
COORDENAÇÃO DE CURSO EM SERVIÇO SOCIAL - SGM
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

Prof. Marilene Parente Gonçalves

SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

Prof. Alessandra Genú Pacheco

COORDENADORA DE CURSO PRÓ TEMPORE

Prof. Cláudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga

COORDENADORA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

Prof. Maria Clélia Pinto Coelho

COMISSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

Maria Clélia Pinto Coelho (Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social)

Marilene Parente Gonçalves (Representante Docente)

Alessandra Genú Pacheco (Representante Docente)

Danyele Rangel Neto (Representante Discente)

Giulia Hanna Pacheco (Representante Discente)

Marco Antônio Pedro Vieira (Coordenador do CRESS 7ª Região-RJ)

Paulo Santos Freitas Júnior (Representante do CRESS 7ª Região-RJ)

Francisca Jerusa Gomes (Representante dos Supervisores de Campo)

Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha (Representante dos Supervisores de Campo)

CAMPOS DOS GOYTACAZES

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
COORDENAÇÃO DE CURSO EM SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

**PROPOSTA METODOLÓGICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL V, NO FORMATO REMOTO EXCEPCIONAL, PARA O
SEMESTRE ACADÊMICO DE 2021.2**

Refere-se aos parâmetros, princípios e desdobramentos metodológicos que nortearão o desenvolvimento da disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social V, do SSC/UFF, na modalidade remota, para o semestre acadêmico de 2021.2, dentro do contexto sanitário mundial de pandemia do novo Coronavírus.

1. EQUIPE RESPONSÁVEL – COMISSÃO DE ESTÁGIO:

Maria Clélia Pinto Coelho (Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social);
Marilene Parente Gonçalves (Representante Docente);
Alessandra Genú Pacheco (Representante Docente);
Danyele Rangel Neto (Representante Discente);
Giulia Hanna Pacheco (Representante Discente);
Marco Antônio Pedro Vieira (Coordenador do CRESS 7ª Região-RJ);
Paulo Santos Freitas Júnior (Representante do CRESS 7ª Região-RJ);
Francisca Jerusa Gomes (Representante dos Supervisores de Campo);
Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha (Representante dos Supervisores de Campo).

2. INTRODUÇÃO

Considerando a excepcionalidade trágica em que a globalidade da sociedade contemporânea se encontra, de pandemia do novo Coronavírus, SARS Covid-19, que de forma exponencial vem ceifando vidas e afetando o conjunto de familiares envolvidos,

chegando a **579.574 mil mortes**¹; não é possível fechar os olhos para esta realidade que se desnuda e que se tornou fator impeditivo para a realização de atividades educacionais no formato presencial, desde março de 2020. Além disso, também são preocupantes as condições de trabalho a que estão sendo submetidos os assistentes sociais supervisores de campo, que continuaram trabalhando presencialmente, ou de forma híbrida durante a pandemia, enfrentando o aumento das demandas dos usuários e a tensão diária do risco de ser contaminado pelo vírus e levá-lo para sua família.

Neste sentido, o Estágio Curricular Obrigatório presencial se torna um desafio e risco maior e, sua suspensão, ainda se encontra válida para o Curso de Serviço Social de Campos – UFF, conforme Nota sobre Estágio Supervisionado do SSC², emitida em 14 de setembro de 2020 (Anexo I) e Resolução CEPEX/UFF nº 197/2020, reforçadas pelo conjunto de professores deste Curso nos espaços de debates sobre a oferta do Estágio Supervisionado.

No semestre acadêmico de 2021.1, iniciado em 14 de junho de 2021, foi realizada a implementação do Estágio Supervisionado, no formato remoto, a partir da proposta metodológica do Estágio VI, aprovada em 05 de maio de 2021, pelo Colegiado de Curso, após reuniões tanto com supervisores de campo, quanto com supervisores docentes, procurando trabalhar nas estratégias para a viabilização desta oferta.

O referido semestre e a experiência de estágio remoto, ainda em desenvolvimento³, são acompanhados constantemente pela Coordenação de Estágio e supervisores docentes, contando ainda com o acompanhamento da Comissão de Estágio. Os desafios têm se mostrado inúmeros, quanto à disponibilidade de recursos materiais e possibilidades de realização de conexão entre os supervisores de campo e discentes para as supervisões de campo síncronas, além da diferenciação do trabalho do Assistente Social desenvolvido durante a pandemia, que vem sendo realizado por alguns profissionais de forma presencial, outra de forma híbrida e, por fim, alguns no formato remoto, acompanhado da necessidade de criar estratégias entre os atores envolvidos.

¹Fonte: <https://news.google.com/covid19/map?hl=ptBR&mid=%2Fm%2F015fr&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.

² Nota da Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – Departamento de Serviço Social de Campos referente ao Estágio Supervisionado no Período de Isolamento Social para o Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), produzida pela Chefia de Departamento, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio.

³ O encerramento do semestre acadêmico de 2021.1, ocorrerá em 25 de setembro de 2021.

Este olhar sobre o trabalho do profissional não pode vir desarticulado das condições objetivas e subjetivas em que a questão social se apresenta na sociedade capitalista brasileira, de governo de extrema direita, neofacista e neoliberal que, mesmo durante a pandemia, aprofunda a deterioração das políticas sociais, já historicamente recolocadas num plano de perda de direitos sociais, com rebatimentos diretos no desenvolvimento das políticas em seu âmbito nacional, estadual e municipal.

Considerando esses desafios e articulando a necessidade de avaliar a oferta do Estágio Supervisionado V, exclusivamente no formato remoto excepcional, conforme deliberação em reunião do Colegiado de Curso, de 25 de agosto de 2021, a Coordenação de Estágio em conjunto com a Comissão de Estágio introduziu a proposta de aplicação de instrumentos de monitoramento e avaliação do Estágio Supervisionado VI, a partir da construção de formulário com eixos avaliativos, quanto às condições objetivas de desenvolvimento do estágio e condições subjetivas, com aplicação para os três atores envolvidos, a saber, supervisor docente, discente e supervisor de campo. Ainda neste percurso, apresentou a proposta de realização da II Mostra de Estágio, a se realizar em 09 de setembro de 2021, apontando as experiências vivenciadas pelos discentes do Estágio Supervisionado VI, para que as análises crítico-reflexivas sobre a realização do estágio neste contexto remoto, possam ser apresentadas e socializadas (com resultados a serem apontados em reunião de Colegiado de Curso de setembro de 2021).

Considerando ainda o quadro geral em que a UFF vem construindo, entre todos os seus cursos, estratégias para diminuir a retenção dos alunos, bem como, a necessidade apresentada pelos discentes aptos à realização do Estágio Supervisionado V, que declaram querer realizar a experiência do estágio no formato remoto, é que se constitui a justificativa para a aprovação, em Reunião de Colegiado de 25 de agosto de 2021, a oferta de Estágio Supervisionado V, no formato remoto excepcional, da qual resulta a necessidade de uma proposta metodológica.

Neste sentido, dando continuidade as estratégias apontadas no Documento construído para a implementação do Estágio Supervisionado VI na modalidade remota no semestre de 2021.1⁴, apresentamos a sistematização de propostas metodológicas para o

⁴ Ver documento em: <http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2021/05/APROVADA-Proposta-Metodol%C3%B3gica-Operacional-de-Est%C3%A1gio-Supervisionado-em-Servi%C3%A7o-Social-VI-no-formato-remoto-excepcional-para-o-semester-acad%C3%A1mico-2021.1-1.pdf>

Estágio Supervisionado em Serviço Social V⁵, que foram trabalhadas pela Coordenação de Estágio e Comissão de Estágio respeitando a construção coletiva e participativa dos sujeitos envolvidos: os supervisores acadêmicos, os supervisores de campo e os discentes.

3. PRINCÍPIOS, NORMATIZAÇÕES E DIRETRIZES BASILARES

A construção da proposta de Estágio Curricular Obrigatório V, no formato remoto, e os desdobramentos metodológicos construídos, seguiram o mesmo entendimento acerca do Estágio Supervisionado contido na Política de Estágio do SSC (ainda em construção), que se baseia na Política Nacional de Estágio – ABEPSS, no Documento de Normas de Estágio do SSC, publicado em 2010, presente no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social do SSC/UFF.

Ressalta-se que no referido PPC, a Disciplina de Estágio em Serviço Social V apresenta como descrição da Ementa⁶:

Aprofundamento do exercício da prática profissional através da problematização do contexto socioinstitucional; Análise do modelo de gestão desenvolvido pela Instituição; O espaço sócio-ocupacional: análise dos serviços oferecidos à população usuária (aprofundamento das necessidades sociais), das respostas socioprofissionais, dos compromissos éticos do exercício profissional e do modelo de gestão nele vigente; Elaboração do Projeto de Intervenção (subprojeto) e/ou análise crítica do trabalho desenvolvido com indicação de alternativas (relação entre trabalho do Serviço Social, a política setorial e as condições de vida e de trabalho dos usuários); Aprofundamento do conhecimento e da análise sobre a política setorial desenvolvida, problematizando necessidades sociais e respostas institucionais.

⁵ Por decisão do Colegiado de Curso, em reunião do dia 25 de agosto de 2021, deliberou-se: a) Ofertar a disciplina de Estágio V em 2021.2, sem quebra de pré-requisito para Monografia I, para alunos com apenas 1 disciplina pendente (obrigatória ou optativa), atendendo encaminhamento da representação discente na reunião; b) Continuar com a oferta da disciplina de Estágio VI para alunos que não fizeram a disciplina no primeiro semestre, bem como, alunas (os) que possam ser reprovadas (os) na disciplina e, c) Sobre a continuidade da oferta do estágio, no formato remoto, a decisão foi de avaliar, semestralmente, a situação das disciplinas de estágio. A disciplina de Estágio Supervisionado IV, por decisão do coletivo de professores deste Curso e Colegiado de Curso, continuará sem ser ofertada em qualquer modalidade (remota, híbrida ou presencial) no semestre 2021.2.

⁶ Conforme a Ementa da disciplina de Estágio Supervisionado V, reafirmamos a centralidade do Projeto de Intervenção. No entanto, considerando as particularidades do Ensino Remoto Emergencial e as Normas que tratam do tema, assim como, os limites inerentes à realização do estágio na condição remota, a elaboração do Projeto de Intervenção poderá se dar, excepcionalmente, pela abordagem de algumas ações, que embora façam parte deste processo, não resultem, necessariamente no projeto finalizado. Ou seja, pode haver a priorização de estudos sobre o tema e o objeto de intervenção, em consonância com o campo de estágio/área de inserção e apropriação de documentos institucionais, entre outros. Estas possibilidades encontram-se amparadas, constituindo-se na alternativa presente na referida Ementa acerca da análise crítica sobre o trabalho realizado na instituição.

Há o reconhecimento de que o Estágio é parte constitutiva do processo de formação profissional que, conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, “é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo do estudante, integrando o projeto pedagógico do curso”.

Seus pressupostos e princípios, orientação teórico-metodológica e direção social estão afirmados nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e nos demais componentes do Projeto Ético Político do Serviço Social, tais como a Lei de Regulamentação da Profissão; o Código de Ética de 1993; a Resolução nº 533/2008 do CFESS que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social, defendendo a relação entre supervisor docente, de campo e estagiário; sendo considerada ainda a Política Nacional de Estágio - PNE, construída pela ABEPSS, CFESS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, em 2010.

A presente proposta se organiza considerando os princípios contidos na Política de Estágio da ABEPSS, que prevê: a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; a articulação entre Formação e Exercício Profissional; a indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo; a articulação entre universidade e sociedade; a unidade teoria-prática; a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, considerando o contexto atípico em que muitos profissionais desenvolvem o trabalho de forma remota, não poderia ser desconsiderada, nesta proposta, a orientação do conjunto CFESS/CRESS acerca do teletrabalho a partir das orientações publicadas sob o título “**Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia**”⁷. Nesta, podemos encontrar a reflexão de que:

Não há vedação normativa, a priori, ao teletrabalho, mas reflexões relacionadas às dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do nosso trabalho profissional precisam ser feitas, a todo momento. [...] O que garante a especificidade do trabalho profissional de assistentes sociais não é a ferramenta ou o instrumento que se utiliza no cotidiano. Mas a capacidade de produção de respostas profissionais qualificadas, que considerem, a partir de um conhecimento produzido, as determinações que incidem nas relações sociais e se apresentam na realidade vivida por diversos grupos nos diversos serviços em que há a presença do Serviço Social.

⁷ Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>>.

Acerca das considerações do desenvolvimento de ensino e estágio na modalidade remota, se faz mister reconhecer o caráter norteador das orientações publicadas também pelo conjunto CFESS/CRESS, sob o título “**Supervisão de Estágio em Tempo de Pandemia - Reflexões e orientações político-normativas**”⁸, como também as publicações da ABEPSS sobre “**Trabalho e Ensino Remoto Emergencial**”⁹ e sobre o “**Balanco de Posicionamentos e Ações em Defesa do Serviço Social na Pandemia**”¹⁰; além da Nota Pública, de 03 de abril de 2020, intitulada “**Nota da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social referente ao Estágio Supervisionado no Período de Isolamento Social para o Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)**”¹¹

Por fim, destaca-se a articulação com a Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF¹², que regulamenta a oferta de estágio no formato remoto excepcional, assegurando em seus Art. 45 e Art. 46, que:

Art. 45. Estágio é atividade de caráter educativo e complementar ao ensino, com a finalidade de integrar o discente em um ambiente profissional.

Art. 46. Enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, caberá às Coordenações de Curso avaliar a possibilidade de realização de atividades de estágios de cursos de graduação em formato remoto excepcional ou híbrido.

Parágrafo único - Diante de um cenário epidemiológico de severa restrição as atividades no formato remoto terão prioridade.

Neste sentido, a presente proposta metodológica para o Estágio Supervisionado V, na modalidade remota, está fundada em documentos, normas e políticas, nacional e do Curso de Serviço Social da UFF/Campos, considerando as particularidades do tempo presente. Sendo assim, este documento apresenta a seguinte Diretriz para o Estágio Supervisionado em Serviço Social V, em formato remoto, a saber: a) Problematizar o contexto institucional do campo de estágio em seus diversos aspectos e nos desafios postos frente a pandemia; b) Elaborar Projeto de Intervenção e/ou análise crítica do trabalho desenvolvido pela Instituição.

⁸ Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2021/03/SUPERVIS%C3%83O-DE-EST%C3%81GIO-EM-TEMPO-DE-PANDEMIA.pdf>>.

⁹ Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-386>>.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/wwwabepssorgbrbalancopandemia-435>>.

¹¹ Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>>.

¹² Disponível em: <http://uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/bs_234-20_retificado_resolucao_cepex_197-2020.pdf>.

4. CAMINHOS METODOLÓGICOS

A proposta metodológica para o Estágio Supervisionado V irá seguir os mesmos parâmetros construídos na proposta metodológica do Estágio Supervisionado VI, considerando a especificidade de sua ementa.

Neste sentido, o Estágio Supervisionado em Serviço Social V, de natureza Curricular Obrigatória, será ofertado para discentes que possuem até 01 (uma) disciplina pendente (obrigatória ou optativa), no segundo semestre de 2021¹³, conforme deliberação do Colegiado de Curso, em reunião de 25 de agosto de 2021, no formato remoto excepcional, garantindo sua realização estritamente de forma on-line, sem encontros presenciais entre discente, supervisor de campo e docente, exclusivamente no contexto da Pandemia, para o semestre acadêmico de 2021.2. O que, contudo, não pode dispensar a articulação dialética das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que deve constituir toda a proposta de alternativas (construída coletivamente), que proporcione ao aluno a conclusão de sua formação profissional e responda a questão da retenção no curso de Serviço Social do SSC/UFF.

Sendo assim, para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado V, no formato remoto excepcional, seguem as propostas:

4.1. Quanto às Atividades Síncronas para supervisão acadêmica e supervisão de campo

Adota-se a noção de que o atendimento direto ao usuário não é a única atividade constitutiva do estágio junto ao trabalho do **supervisor de campo**, sendo possível serem desenvolvidas atividades síncronas a partir das respostas construídas pelos profissionais em relação as suas Atribuições e Competências profissionais.

Acrescenta-se a proposta de defesa da autonomia entre supervisores de campo, supervisores docentes e estagiários para planejarem e distribuírem suas atividades semanais, respeitando o Plano de Atividades de Estágio em regime remoto, construídos por eles anteriormente, e a carga horária obrigatória mínima exigida, de 120 horas no campo e 45 horas em sala de aula, a serem executadas em modalidade excepcional, de formato remoto (detalhamento da carga horária no item 4.4). A referida autonomia deve se pautar, no entanto, na orientação de que as reuniões de supervisão no formato síncrono

¹³ Além das disciplinas de Estágio VI, Monografia I e Monografia III, a serem ofertadas posteriormente.

deverão acontecer no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dia e horário definido entre as partes (no caso da supervisão de campo) e de acordo com o Quadro de Horário da disciplina (no caso da supervisão acadêmica).

Em se tratando de **supervisão acadêmica**, considerando o pioneirismo desta experiência no curso de Serviço Social da UFF/Campos, todos os docentes assistentes sociais do DSSC poderão ser requisitados para contribuir contínua e/ou eventualmente no processo de supervisão, com a finalidade de (1) atender às dificuldades excepcionais que os discentes possam apresentar na modalidade remota, bem como (2) para amortizar a sobrecarga de trabalho que pode acometer os supervisores acadêmicos titulares das turmas de Estágio V (formalmente criadas no sistema acadêmico).

Sendo assim, é lançada, a seguir, uma base metodológica como ponto de partida, para que os sujeitos envolvidos possam construir e reconstruir seus caminhos metodológicos, **de acordo com a especificidade que cada campo de estágio pode apresentar**. Portanto, os processos de condução de supervisão acadêmica e de campo, poderão ser diferenciados a partir da particularidade de cada espaço ocupacional e, considerando também, o acúmulo realizado no nível anterior do Estágio Supervisionado IV.

Ressalta-se que os recursos tecnológicos para a realização das atividades serão de responsabilidade das partes envolvidas. Neste sentido, considerando os elementos abordados, a seguir serão apresentadas as orientações referentes às reflexões e atividades que poderão ser realizadas pelos supervisores acadêmicos e de campo, seja de forma síncrona como assíncrona.

4.1.1. Supervisão Acadêmica Síncrona:

- Aulas de supervisão acadêmica;
- Avaliação crítica das respostas oferecidas pelo Serviço Social, que determinam o trabalho profissional nos seus diferentes espaços ocupacionais;
- Aprofundamento do conhecimento e da análise sobre a política setorial desenvolvida, problematizando necessidades sociais e respostas institucionais;
- Orientação sobre a elaboração das atividades propostas no Plano de Curso da disciplina de Estágio V (leituras, resenhas, resumos, fichamentos e demais documentos pertinentes ao estágio V, como diários de campo e relatórios);
- Orientação sobre a elaboração do Plano de Atividades de Estágio, na perspectiva pedagógica, envolvendo discentes e supervisores de campo;

- Avaliação sobre as possibilidades de ação remota a serem construídas e formuladas no Projeto de Intervenção;

- Análise crítica do trabalho desenvolvido com indicação de alternativas (relação entre trabalho do Serviço Social, a política setorial e as condições de vida e de trabalho dos usuários);

- Participação, em conjunto com o supervisor, de debates online.

4.1.2. Supervisão de Campo Síncrona

- Atividades ligadas à organização da equipe e da gestão; reuniões; participação em ações político-institucionais *online* (fóruns de movimentos sociais, reuniões de conselhos, entre outras);

- Análise do modelo de gestão desenvolvido pela Instituição;

- Aprofundamento do conhecimento e da análise sobre a política setorial desenvolvida, problematizando necessidades sociais e respostas institucionais;

- Coprodução de Plano de Trabalho do Serviço Social vinculado às necessidades da equipe;

- Participação em encontros de supervisão geral/grupal, podendo ocorrer quinzenalmente, com rodízio de palestras ministradas pelos supervisores de campo (com apoio e participação de supervisores acadêmicos e estagiários), para discussão sobre os respectivos espaços ocupacionais e as especificidades do trabalho realizado neles (sem a subtração da necessidade de supervisão individualizada entre estagiário e respectivo supervisor de campo, garantindo assim, a qualidade do desenvolvimento de cada estagiário);

- Avaliação sobre as possibilidades de ação remota a serem construídas e formuladas no Projeto de Intervenção;

- Análise crítica do trabalho desenvolvido com indicação de alternativas (relação entre trabalho do Serviço Social, a política setorial e as condições de vida e de trabalho dos usuários);

- Sistematização dos atendimentos e encaminhamentos do setor de Serviço Social;

- Contribuição na elaboração e leituras dos relatórios técnicos, encaminhamentos e pareceres sociais;

- Acompanhamento dos encaminhamentos realizados.

4.2. Quanto às Atividades Assíncronas para supervisão acadêmica e supervisão de campo:

Proposta de defesa da autonomia entre supervisores docentes, supervisores de campo e estagiários para planejarem e distribuírem suas atividades semanais respeitando o Plano de Atividades de Estágio em regime remoto, construídos por eles anteriormente, e a carga horária mínima exigida, de 120 horas no campo e 45 horas em sala de aula, na modalidade excepcional, de formato remoto (detalhamento da carga horária no item 4.4).

Sendo assim, é lançada, a seguir, uma base metodológica, como ponto de partida, para que os sujeitos envolvidos possam construir e reconstruir seus caminhos metodológicos de acordo com a especificidade que cada campo de estágio pode apresentar.

Ressalta-se que os recursos tecnológicos para realização das atividades serão de responsabilidade das partes envolvidas. Neste sentido:

4.2.1. Supervisão Acadêmica Assíncrona:

- Elaboração do Plano de Atividades de Estágio no formato remoto;
- Realização das atividades propostas no Plano de Curso da disciplina de Estágio V, como leitura de textos, construção de resenhas, resumos, fichamentos, acompanhamento de vídeos/filmes e demais documentos pertinentes ao referido estágio, no ambiente *Classroom*;
- Construção do Projeto de Intervenção;
- Elaboração dos documentos pertinentes a disciplina de Estágio V, como, Diário de Campo, Relatório de Atividade, Relatório Semestral;
- Realização de Grupos de Estudos de acordo com áreas de Estágio, a ser organizado pelos próprios estagiários.

4.2.2 Supervisão de Campo Assíncrona

- Organização e/ou participação de atividades como *lives*, webnários, grupos de debate;
- Elaboração dos documentos pertinentes a disciplina de Estágio V, como, Diário de Campo, Relatório de Atividade, Relatório Semestral;
- Construção de atas, relatórios; organização e tabulação de demais atividades das equipes (sistematização da prática);

- Construção de pareceres e estudos;
- Levantamento dos atendimentos e tabulação dos casos acompanhados;
- Organização/revisão de documentos, revisão de planos e ações, cadastro de usuários;
- Elaboração e divulgação de informativos socioeducativos dirigidos à população usuária.

4.3. Quando ocorrer a mudança de campo de estágio (por necessidade imperativa)¹⁴, apontamos as seguintes possibilidades de aproximação com o campo, além das orientações elencadas nos itens anteriores:

- Apreensão inicial do trabalho do Serviço Social na instituição via elaboração de uma Análise Institucional;
- A análise institucional requer investigações sobre a instituição e contato, via orientações online, com a supervisora de campo para conhecer a realidade do espaço ocupacional e o processo de trabalho;
- Estudo sobre a política social que a instituição se insere e elaboração, se possível, de folders informativos para a população usuária sobre a política social, legislação referente a mesma, a instituição de estágio e da equipe de Serviço Social da instituição;
- Mapeamento das principais instituições e serviços que compõem a rede de atendimento da política social (levantamento de dados: nome, endereço e telefone), via internet;
- Participação das reuniões de equipe no formato online;
- Realização de um encontro/palestra entre supervisão acadêmica e de campo e estagiários, de forma remota, sobre o processo de estágio supervisionado na referida política social e troca de saberes sobre o exercício profissional do Serviço Social nos diferentes espaços ocupacionais.

4.4. Quanto à Carga Horária de Estágio Supervisionado em Serviço Social V:

¹⁴ Em decorrência do fechamento do campo, ou da saída do Assistente Social do referido campo, ou avaliação do supervisor de campo, de impossibilidade de acompanhamento do estágio no formato remoto.

4.4.1. Carga Horária em Sala de Aula

Proposta de que a Carga Horária em sala de aula, compreendendo 45 horas semestrais no Estágio Supervisionado V, seja desenvolvida a partir da consideração da Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF para o Ensino Remoto Emergencial que trata da oferta de 30% a 50% da carga horária da disciplina no formato síncrona, e da decisão em Plenária Departamental do SSC em adotar a proporção de **50% da carga horária para síncrona e 50% no formato assíncrona**. Ficariam, portanto, 1 hora e 30min para síncrona e 1 hora e 30min para assíncrona.

4.4.2. Carga Horária no Campo

A articulação da proposta de flexibilização da Carga Horária com a proposta do estágio remoto reflete, no momento, uma necessidade partindo do reconhecimento de limitações tanto por parte dos discentes quanto dos supervisores de campo em transportar a forma da carga horária presencial de estágio para o formato remoto. Ou seja, as 120 horas mínimas exigidas semestrais, conforme Normas de Estágio constitutiva no PPC e Política de Estágio do SSC (em construção) para realização no campo, de estágio presencial, torna-se desafiadora a sua implementação no formato remoto.

A proposta então, consiste em: a) que a Carga Horária distribuída semanalmente no campo, no formato remoto, compreenda a relação de percentual síncrona e assíncrona, respectivamente, **síncrona: 30%** (2 horas e 24 minutos por semana; 36 horas por semestre) e **assíncrona: 70%** (5 horas e 36 minutos por semana; 84 horas por semestre), dentro dos limites alocados na Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF para o Ensino Remoto Emergencial, que trata da oferta de 30% a 50% da carga horária da disciplina no formato síncrona. Dessa forma, propõe-se seguir as disposições do Art. 10 da Resolução nº 197/2020 CEPEX/UFF, que rege sobre as atividades didáticas síncronas e assíncronas, destacando seus parágrafos 1 e 2:

§1º As atividades síncronas envolvem a comunicação em tempo real, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente virtual.

§2º As atividades assíncronas possibilitam que discentes e docentes realizem ações nos ambientes virtuais, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.

4.5. Quanto à Documentação:

Os documentos referentes à formalização da relação entre SSC-UFF, discentes estagiários e Instituição cedente do campo de estágio, como, Termo Aditivo de Estágio

em regime remoto e Plano de Atividades do Estudante da Universidade Federal Fluminense, devem estar de acordo com a especificação do estágio supervisionado em regime remoto, disponíveis em <http: <http://www.uff.br/?q=node/4978>>; além do preenchimento de Folha de Frequência, com identificação da carga horária síncrona e assíncrona (Anexo II), e da Avaliação do Estagiário a ser encaminhada de forma on-line pelo supervisor de campo¹⁵ ao supervisor docente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecendo o contexto atual, de uma pandemia que se perdura e se propaga, que se torna fator limitante para o planejamento e execução de ações de formato presencial, até mesmo no formato híbrido, colocando em risco a saúde de alunas(os)/estagiárias(os) e seus familiares, a Coordenação de Estágio e Comissão de Estágio identificam, na proposta aqui desenvolvida coletivamente, um caminho qualitativo possível, excepcional, para a contribuição ao processo de formação dos alunos retidos pela falta de conclusão de Carga Horária mínima obrigatória do Estágio Supervisionado em Serviço Social V.

Diante do contexto mencionado, o Curso de Graduação em Serviço Social da UFF Campos apresenta esta proposta metodológica para o Estágio V, em modo remoto excepcional, destacando que permanecerá desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão, nesta última, especialmente, por meio de cursos abertos à comunidade científica, a profissionais, estagiários, alunos e a sociedade de modo geral, como forma de fortalecer o diálogo e contribuir com a formação continuada, especialmente, dos supervisores de campo.

Nestes termos, esta é a proposta Metodológica Operacional de Estágio Supervisionado em Serviço Social V, no formato remoto excepcional para o semestre acadêmico 2021.2, para apreciação pela instância do Colegiado do Curso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de agosto de 2021.

**Proposta aprovada na Reunião do Colegiado do Curso de Serviço Social de Campos, ocorrida em
22/09/2021**

MARIA CLÉLIA PINTO COELHO
Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social

¹⁵ Observando que no documento de Avaliação do Estagiário (verso da Folha de Frequência) deve ser considerada a pontuação atribuída pelo superviso de campo ao discente estagiário (a).

ANEXO I

NOTA DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS REFERENTE AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19)

A Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social da UFF – Campos dos Goytacazes, na direção histórica da construção da garantia da formação de qualidade e coerente com princípios ético-políticos do Serviço Social brasileiro, vem, por meio desta, manifestar seu posicionamento com relação ao Estágio Supervisionado, obrigatório e não-obrigatório, na atual situação de pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

No exercício da autonomia universitária e considerando as respectivas particularidade de cada área do conhecimento, regulamentada por seu arcabouço jurídico, a universidade Federal Fluminense tem respondido de diferentes formas às orientações de suspensão das atividades no combate ao Coronavírus (COVID 19).

No que se refere ao Curso de Serviço Social de Campos dos Goytacazes, considerando:

1 - As Diretrizes Nacionais da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, bem como a nota técnica publicada pela referida entidade, na qual a UFF é filiada, e que reitera assim, a necessidade da Supervisão Direta envolvendo os três sujeitos do processo de Supervisão: Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo e reafirma o Estágio Supervisionado, como um componente definido nas Diretrizes Curriculares e vinculado às medidas tomadas nas Universidades respectivas Instituições que ofertam campo de estágio. Logo, reafirma que a suspensão desta atividade não está dissociada das mesmas, sob pena de desconfigurar seu propósito, qualidade e significado profissional;

2 - Considerando a Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas

que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, vedando essa autorização, no entanto, às práticas profissionais de estágios e laboratórios.

3 - A nota pública do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde que reconhece a necessidade da plena formação profissional estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação da área da saúde, incluindo a valorização de atividades práticas efetivas e de estágios supervisionados realizados em situações reais de trabalho, não sendo permitido o cumprimento não presencial das horas de estágio.

4 - A realização e deliberações do Fórum de Supervisão de Estágio da Universidade Federal Fluminense – Serviço Social de Campos que ocorreu em 20 de agosto de 2020, e deliberou sobre a suspensão das atividades presenciais do estágio até condições sanitárias devidas, devido a COVID 19, no entendimento da defesa da formação de qualidade, da supervisão direta do estágio conforme previsto na resolução do CFESS 533/2008, e em defesa da saúde e da vida dos estudantes e profissionais de Serviço Social envolvidos com o processo de supervisão acadêmica, bem como ressaltados os princípios éticos e políticos do projeto profissional e pedagógico do curso de Serviço Social da UFF Campos;

5 - As deliberações do Colegiado de Curso dessa unidade que ratifica o arcabouço legal da Formação em Serviço Social, o qual inclui as diretrizes e princípios éticos de defesa do projeto profissional do Serviço Social Brasileiro, e reafirmam a suspensão das disciplinas do Estágio Supervisionado em Serviço Social IV, V e VI até condições sanitárias adequadas e seguras à retomada das atividades presenciais do ensino e de campo, quer seja mediante a existência de uma vacina;

6 - Ao mesmo tempo, que mediante as condições concretas, os governos estaduais e municipais tomaram medidas de suspensão de atividades não essenciais para garantir o isolamento social, o que inclui os serviços que não estejam desempenhando funções diretas no combate à pandemia. Neste sentido, considerando o Estágio Supervisionado como parte do processo formativo dos discentes de Serviço Social, a Prefeitura Municipal de Campos publicou o decreto nº 078/2020.

A Coordenação de Estágio em Serviço Social, diante das condições concretas e objetivas, devido a necessidade do isolamento social provocado por imposições sanitárias decorrentes da pandemia causada pela COVID 19, e reafirmando os princípios ético-políticos da formação em Serviço Social, mediante decisão coletiva colegiada, reitera a medida de suspensão das atividades e disciplinas do Estágio Supervisionado como parte

do processo formativo dos discentes de Serviço Social, visto que este supõe a vivência acadêmica de componentes curriculares associados à inserção no campo de estágio, não podendo prescindir da mesma.

Reiteramos o posicionamento contrário à realização do estágio sob a lógica do ensino remoto por nutirmos o entendimento de que há especificidades relativas aos componentes pedagógicos dessa disciplina, e nesse sentido não apoiamos a desconfiguração do Estágio Supervisionado, uma vez que o processo de Supervisão supõe a relação entre os três sujeitos Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo. Ou seja, a realização bilateral do processo não se configura como Estágio.

Neste sentido, em defesa da consolidação da Política de Estágio da UFF Campos dos Goytacazes, ratificamos o acúmulo construído coletivamente pela categoria na construção das normas dos estágio supervisionado, das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 e, no que se refere à compreensão acerca do Estágio, na Política Nacional de Estágio que explicita claramente as atividades de estágio como:

[...] um processo coletivo de ensino-aprendizagem, no qual se realiza a observação, registro, análise e acompanhamento da atuação do(a) estagiário(a) no campo de estágio, bem como a avaliação do processo de aprendizagem discente, visando a construção de conhecimentos e competências para o exercício da profissão. Esta avaliação deve ser realizada continuamente, contemplando duas dimensões: a avaliação do processo de estágio e a avaliação do desempenho discente, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos (supervisores acadêmicos e de campo e estagiários(as)). (PNE, 2009, p. 15).

Afirmamos ainda nossa defesa pelas prerrogativas legais estabelecidas na Lei nº 8.662/93, do Código de Ética da/o Assistente Social (1993) e da Resolução CFESS nº 533/2008, que estabelece a Supervisão Direta como uma das atribuições privativas da/o assistente social.

Neste sentido, em consonância com as diretrizes da ABEPSS ratificamos o que afirma a Resolução CFESS nº 533/2008 que em seu Art. 2º, parágrafo único, define que:

Para realização (do estágio), a instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional da/o assistente social.

Afirmamos ainda que nutrimos o entendimento da necessidades e condições de vida dos alunos estagiários em Serviço Social no que se refere aos estágios que possuem bolsas remuneradas. Conquanto, reafirmamos nesse documento que não coadunamos com um posicionamento que reduza o entendimento das atividades de estágio aos mesmos parâmetros da empregabilidade.

Mesmo nutrindo o entendimento das necessidades objetivas das/os estagiárias/os no que se refere à manutenção das bolsas, a coordenação de estágio em Serviço Social da UFF Campos ratifica que: Estágio não é emprego, é formação, e, exatamente por ser “estágio” não significa “atividade precarizada”.

Sob esse entendimento as atividades remotas relacionadas às bolsas de estágio realizadas nesse período da suspensão das disciplinas do estágio supervisionado em serviço social não contabilizarão como carga horária da respectiva disciplina, mas serão reconhecidas e contabilizadas como atividades curriculares complementares. Tendo assim que serem cumpridas a carga horária dos estágio que ficou suspensa nesse período quando retornarem as atividades presenciais em condições sanitárias devidas.

Nutrimos ainda o posicionamento de que o exercício profissional seja mantido nas atividades consideradas essenciais, para as quais devem ser observadas as recomendações do conjunto CFESS/CRESS; e reiteramos conforme as diretrizes da ABEPSS que o Estágio não é uma atividade essencial no que se refere à prestação de serviços à população justamente por tratar-se de processo de formação e ensino-aprendizagem que demanda acompanhamento.

A coordenação do Estágio em Serviço Social da UFF – Campos não desconsidera que a reflexão acerca do exercício profissional no contexto da pandemia para os/as estagiários/as constituir-se-ia como elemento formativo. Contudo, considerando o precário quadro dos espaços sócio-ocupacionais, ainda que medidas institucionais sejam tomadas e que o acompanhamento seja feito pelo/a Supervisor/a de Campo, o atendimento das demandas decorrentes à contenção da pandemia, pode ocasionar o não resguardo dos direitos dos/as discentes, principalmente o não resguardo da sua condição de saúde. Entendemos assim, que este resguardo precede a qualquer acúmulo de conhecimentos que possa ser agregado na formação profissional dos/as estagiários/as.

E assim, afirmamos que estratégias remotas a partir da extensão universitária, relativas à minicursos, com temas relacionados ao estágio e exercício profissional sejam adequadas à essas condições em que estamos vivenciando, afirmando assim o

compromisso com a formação de qualidade e a conexão com a defesa do projeto profissional. Medida que está sendo concretizada a partir de iniciativas da extensão universitária em parceria com os setores campos de estágio e com o apoio do CRESS/ Seccional de Campos dos Goytacazes, como uma das deliberações do Fórum de Estágio Supervisionado em Serviço Social que ocorreu em 20 de agosto de 2020.

Por isso a Coordenação de Estágio em Serviço Social da UFF – Campos dos Goytacazes, frente à situação de excepcionalidade, se manifesta pela **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL**, com manutenção dos respectivos “Termos de Convênio e Compromisso” e a manutenção das bolsas de estágios, como medida de proteção e combate ao Coronavírus (COVID 19).

Logo, a suspensão desta atividade não está dissociada da suspensão das disciplinas de supervisão de estágio IV, V, e VI assegurando a supervisão direta do estágio conforme a resolução CFESS 533/2008, sob pena de desconfigurar seu propósito, qualidade e significado profissional.

Destacamos que a Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social UFF – Campos dos Goytacazes, compreende as dificuldades e anseios e profissionais e estudantes da área e está sensível às questões desafiadoras que o momento exige, e reafirma a defesa por uma formação pública e de qualidade sob condições sanitárias adequadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Setembro de 2020a.



Chefe do SSC/ESR/UFF
Departamento t2 Social de Campos dos Goytacazes


Coordenação de Curso em Serviço Social

LILIANE CARDOSO D
ALMEIDA:05407470764

Assinado de forma digital por LILIANE CARDOSO
D ALMEIDA:05407470764
Dados: 2020.09J3 11%8:26 -03 B'

Coordenação de Estágio Supervisionado em Serviço Social

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS - SSC
COORDENAÇÃO DE CURSO EM SERVIÇO SOCIAL – SGM
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

(Verso da Folha de Frequência)

Ao Supervisor de Campos (A. S.):

Solicitamos o seu parecer avaliativo em relação ao **Estagiário:** _____

_____ marcando os conceitos a seguir e atribuindo ao aluno (a) **uma nota entre 0,0 e 2,0** para ser acrescida ao Relatório Semestral:

Aspectos a serem avaliados	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Insuficiente
Pontualidade					
Interesse investigativo sobre o campo de estágio					
Relacionamento					
Compromisso com a aprendizagem					
Criatividade					
Iniciativa e Participação					
Engajamento nas atividades do campo de estágio					
Ética					

Nota: _____

Solicitamos ainda os seus comentários e sugestões:

Data: _____

Assinatura do AS e Carimbo com nº do CRESS: _____